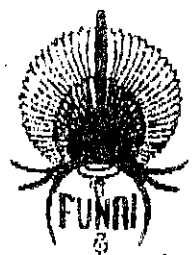


PARA FANY
FAX (011) 825-7861
(02) PAGINAS



Fundação Nacional Indígena
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTIT.	AMBIENTAL	
data	03	05, 99
cod.	010	00369

Ofício nº 0371 /PRES

Brasília, 19 de junho de 1998

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, encaminho a V.Sa. os autos do Processo FUNAI/BSB/0889/93, ao qual foi juntado o original do Despacho nº 80, de 20 de dezembro de 1998, relativo às manifestações com base no art. 9º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, opostas à demarcação administrativa da TI Raposa/Serra do Sol (RR).

Tendo em vista a informação elaborada pela Diretoria de Assuntos Fundiários dando conta de que a efetivação do determinado nos itens "5.c", "5.d", e "5.e" do referido despacho implicará na remoção de diversas comunidades indígenas dos locais que tradicionalmente habitam, bem como na exclusão de áreas usadas para atividades produtivas e necessárias à preservação dos recursos ambientais e à reprodução física e cultural das comunidades indígenas que ocupam a TI Raposa/Serra do Sol, solicitamos a V.Sa., em caráter excepcional, a reconsideração do disposto no mencionado despacho.


Ao Exmo. Sr.
Dr. RENAN CALHEIROS
Ministro de Estado da Justiça
Ministério da Justiça
Nesta



Fundação Nacional Indígena
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Outrossim, ressaltamos que as informações mais recentes oriundas daquela área dão conta de uma redução no número de ocupantes não índios no interior da TI Raposa/Serra do Sol, propiciando condições favoráveis para a retomada de sua demarcação administrativa.

Respeitosamente,


SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA
Presidente da FUNAI